

Excelentíssimo (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 3ª  
Vara Criminal da Capital de São Paulo.

Processo nº 1515089-72.2019.8.26.0050

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO**

**PAULO**, por seu representante que esta subscreve, oferece a presente **DENÚNCIA** contra, **JULIO CESAR PINTO COCIELO**, pessoa física, casado, influenciador digital, portador da cédula de identidade nº 48.844.408-1, inscrito no CPF sob o nº 362.413.628-36, com endereço na Rua João Dante, nº 46, bairro Quitaúna, no município de Osasco (SP), CEP nº 06192-090 e/ou Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, apto. 251. Centro - Osasco/SP. CEP: 06010-170, pelos fatos e motivos doravante apresentados:

Consta dos inclusos autos que, entre 02 de novembro de 2011 e 30 de junho de 2018, em horários diversos, nesta cidade e comarca, **JULIO CESAR PINTO COCIELO**, agindo de forma continuada, nas mesmas condições de tempo, lugar e forma de execução, praticou e incitou a discriminação e preconceito de cor, cometido por intermédio dos meios de comunicação social qual seja publicações

diversas na sua conta pessoal @cocielo da rede social "twitter" .

Segundo é de conhecimento público, o denunciado é um influenciador digital, sendo um personagem popular nas redes sociais, possuindo no twitter mais de 8 (oito) milhões de seguidores e no seu Canal do Youtube "Canalcanalha" mais de dezenove milhões de seguidores, tendo portanto público massivo que acompanha suas postagens, sendo evidente formador de opinião.



A screenshot of a Twitter profile for Júlio Cocielo. The profile picture is a circular image of a man wearing sunglasses and a black headband. The header shows the name "júlio cocielo" with a verified checkmark and "765 Tweets". Below the profile picture is a large yellow banner featuring multiple instances of the man's face wearing a red cap with "PUTO" written on it. To the right of the banner is a blue "Seguir" button. Below the banner, the name "júlio cocielo" and handle "@cocielo" are repeated. The bio reads: "um ninguém em algum lugar tentando ser qualquer coisa - contato profissional: cocielo@viralnation.com". It also states "Ingressou em outubro de 2009" and "808 Seguindo 8 mi Seguidores".



A screenshot of a YouTube search result for "canal canalha". The search bar at the top contains the text "canal canalha". Below the search bar, there is a filter icon and the word "FILTRO". The search result shows a profile for "CanalCanalha" with a verified checkmark. The profile picture is a circular image of a woman smiling. The text next to the profile picture reads: "CanalCanalha ✓", "19,9 mi de inscritos · 239 vídeos", and "O cotidiano visto da forma mais canalha possível. Identifique-se! Vídeos novos a cada duas semanas, as vezes antes, mas o ...". To the right of this text is a red button with the text "INSCREVER-SE".

Certo é que entre entre 02 de novembro de 2011 e 30 de junho de 2018, o denunciado realizou diversas postagens de cunho evidentemente racista, conduta esta discriminatória dirigida de forma inequívoca às pessoas de cor negra, incitando a discriminação por todos seus seguidores.

Com efeito, no dia 02 de novembro de 2010, por volta das 21:47 horas, o denunciado postou a piada racista "Porque o Kinder ovo é Preto por fora e Branco por dentro? ... porque se ele fosse Preto por dentro o brinquedinho seria roubado, KKK #maldade" (sic)

Evidenciou-se que se referia aos negros como se fossem todos criminosos.



Em 20 de setembro de 2012, novamente o denunciado postou um tweet de cunho racista, também fazendo

alusão à criminalidade dos negros assim aduzindo "se os cara do racionais falar "mão pra cima" eu não sei se é assalto ou comemoração" (sic)



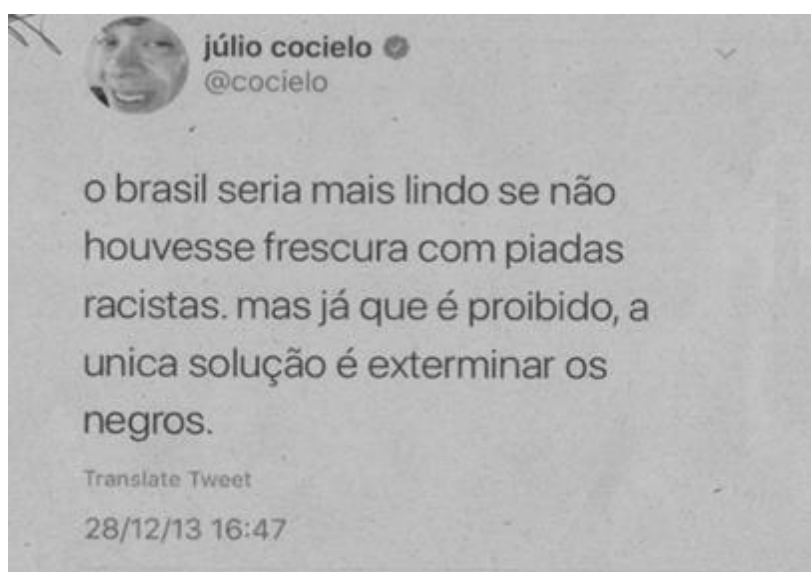
No dia 24 de novembro de 2013, mais uma vez reforçou tal o estereótipo à população negra, distorcido e preconceituoso de que seriam criminosos, com associação da figura do negro com a de um assaltante assim publicando:



Em seguida, em 20 de novembro de 2013, o denunciado publicou na referida conta @cocielo "nada contra os negros, tirando a melanina..." (sic), evidenciando seu ódio racial e demonstrando ser contra a cor da pele dos negros.



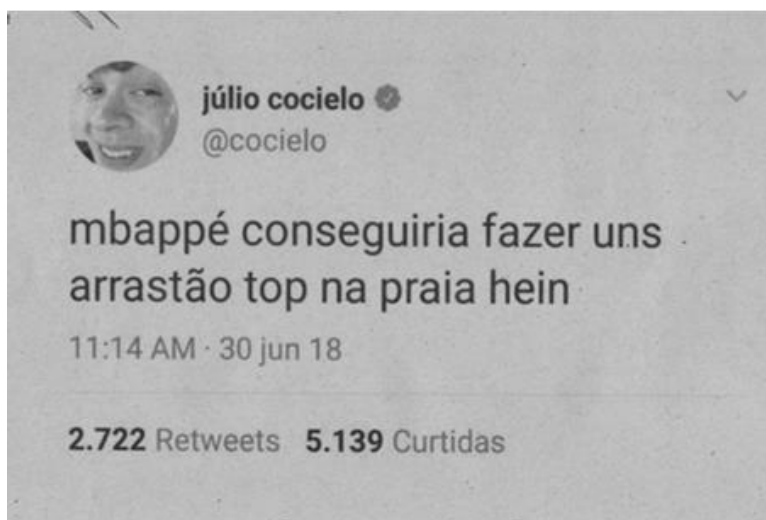
No dia 28 de dezembro de 2013, às 16:47 horas, por sua vez, o denunciado incitou o ódio às pessoas de cor negra, incitando às pessoas que lhe seguiam a exterminar a população negra assim aduzindo: "o brasil seria mais lindo se não houvesse frescura com piadas racistas.mas já que é proibido, a unica solução é exterminar os negros" (sic - grifos nossos)



No dia 11 de dezembro de 2013, por sua vez, novamente ataca e faz publicação de conteúdo racista, aduzindo: *"gritei VAI MACACA pela janela e a vizinha negra bateu no portão de casa pra me dar bronca"*, menosprezando claramente a população de cor preta, comparando-as ao animal macaco.

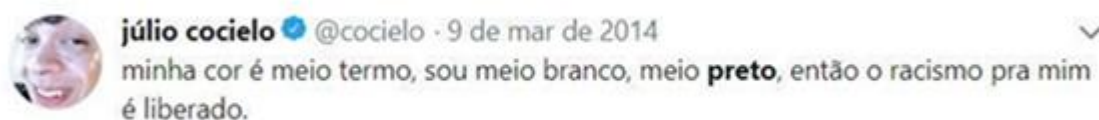


O viés racista restou claro ainda quando na Copa do Mundo publicou em 30 de junho de 2018 novo comentário com viés racista, novamente fazendo triste associação do negro com o crime assim descrevendo: *"mbappé conseguiria fazer uns arrastão top na praia hein"*.



Na época tal comentário ficou mundialmente conhecido e inclusive custou perda de vários patrocínios ao denunciado, de diversas marcas que não queriam ter o nome associado ao racismo ou qualquer tipo de discriminação.

O réu demonstra plena consciência do caráter racista das suas publicações, agindo com descaso para com as instituições repressivas e certo de sua impunidade, como demonstram as postagens seguintes:



A Policia Federal usa Twitter ? Eu  
ia fazer uma piada racista, deixa  
quieto.

08/07/2011 01:01

O próprio réu confessa publicar piadas racistas em pleno Dia da Consciência Negra, sem que fosse processado, certo de sua impunidade:





Dessa forma, o réu reforça os estereótipos contra os negros numa mídia de largo alcance sua atividade profissional e sua fonte de renda, contribuiu de modo eficaz para a incitação e proliferação do racismo e de todas as suas consequências psíquicas, sociais, culturais, econômicas e políticas.

Pelo exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia **JULIO CESAR PINTO COCIELO** como incurso no artigo 20, § 2º, da Lei N° 7.716/89. Requeiro que, recebida e autuada esta, seja citado para que ofereça resposta à acusação e seja intimado para todos os atos processuais subsequentes, prosseguindo-se até a final condenação, nos termos do rito procedimental estabelecido nos artigos 395/405 do Código de Processo Penal.

São Paulo, ds.

CRISTIANA TOBIAS DE AGUIAR MOELLER STEINER

Promotora de Justiça



Processo n. 1515089-72.2019.8.26.0050

M.M. Juiz.

1. Ofereço denúncia em separado.
2. Requeiro Folha de Antecedentes e certidões.
3. Deixo de requerer indenização nos termos do artigo 387 do Código de Processo Penal, tendo em vista que já existe Ação Civil Pública n. 1095057-92.2018.8.26.0100, da 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital, onde se requer a reparação de danos pelos mesmos fatos.
4. Seguindo ainda ORIENTAÇÃO CONJUNTA N. 1/2020 - PGJ/SP e CGMP/SP e considerando ainda ser desproporcional e incompatível com infração penal dessa natureza, violadora de valores sociais, e que constitui afronta direta ao princípio da dignidade humana, ínsito ao Estado Democrático de Direito (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), não se mostrando suficiente para reprovação e prevenção do crime, deixo de propor ANPP e Suspensão Condicional do Processo.
5. junto copia da inicial da ação civil pública e documentos.

São Paulo, ds.

**CRISTIANA TOBIAS DE AGUIAR MOELLER STEINER**

Promotora de Justiça